

a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Parambos, do município de Carrazeda de Ansiães, tendo em conta o parecer emitido em 25 de Julho de 2007 pela comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q)* do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de 22 de Setembro de 2007:

Brasão — escudo em prata, três formigas de negro postas em pala e alinhadas em faixa; em chefe, ferradura de verde, com cravos de ouro; campanha diminuta de três tiras onduladas de azul e prata, coroa mural prata de três torres, listel branco com legenda a negro: «Parambos»;

Bandeira — verde, cordão e borlas de prata e verde, haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Parambos — Carrazeda de Ansiães».

22 de Setembro de 2007. — O Secretário, *Norberto Alcino Rebelo dos Santos Magalhães*.

2611055603

JUNTA DE FREGUESIA DE SANDE (SÃO CLEMENTE)

Edital n.º 885/2007

Brasão, bandeira e selo

Abílio Castro Rodrigues Piairo, presidente da Junta de Freguesia de Sande (São Clemente), do concelho de Guimarães, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Sande (São Clemente), tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 9 de Janeiro de 2007, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia em 21 de Abril de 2007:

Brasão — escudo de prata, âncora de azul entre três pares de duas chaves de vermelho, passadas em aspa. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «Sande — São Clemente»;

Bandeira — azul. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Sande — São Clemente — Guimarães».

10 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Abílio de Castro Rodrigues Piairo*.

2611055543

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARNABÉ

Aviso (extracto) n.º 20 378/2007

Por ter sido publicado em duplicado, fica sem efeito o aviso n.º 18 634/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, 28 de Setembro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Sérgio Manuel Afonso Palma*.

2611055152

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DE BOUGADO

Aviso n.º 20 379/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo

1 — No âmbito do processo de abertura de concurso acima indicado, autorizado pelo executivo da Junta de Freguesia em reunião ordinária de 31 de Agosto do corrente ano e de acordo com o disposto na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público sobre pessoal em situação de mobilidade especial. Dessa consulta resultou a existência de 35 pessoas com a categoria em causa.

Torna-se assim necessário iniciar o procedimento previsto no artigo 34.º da lei supramencionada.

Assim e tendo em atenção o exposto, determino a abertura do concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99,

de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação o candidato com deficiência tem preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

6 — Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º 4/48, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

7 — Local de trabalho — freguesia de São Martinho de Bougado.

8 — Vencimento — escalão 1, índice 128.

9 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Requisitos especiais — os constantes na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de São Martinho de Bougado, Avenida de Paradela, 4785 Trofa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Habilitações literárias;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito e que só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

12 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) *Curriculum vitae* detalhado e comprovado, datado e assinado;

d) Fotocópia do atestado médico de incapacidade emitido pela administração regional de saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 9 do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

15 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular (*AC*);

b) Prova escrita de conhecimentos gerais (*PECG*);

c) Entrevista profissional de selecção (*EPS*).